

A unanimidade na eleição, consagrando mais uma vez os serviços e virtudes do grande cidadão, repercutiu jubilosamente no seio do instituto por elle dirigido.

Apresentaram a s. exc. as manifestações do corpo docente pela sua elevação á suprema magistratura os drs. Francisco Mendes Pimentel, Augusto de Lima e João Horta.

No dia 2 de setembro s. exc. compareceu na Faculdade sendo recebido entre ardorosas ovações por muitas senhoras distinctas, cidadãos illustres, lentes e alumnos pronunciando por esta occasião o sr. dr. Theophilo Ribeiro em bellissima allocução os votos solemníssimos da Congregação e dos estudantes pelo auspicioso governo, que ia inaugurar-se no proximo anniversario da Republica. S. exc. respondeu agradecendo em phrases de animação, que traduziam affectuosos sentimentos para com o estabelecimento por elle fundado.

A Faculdade se fez representar a 15 de novembro durante a posse do Presidente da Republica pelos drs. Francisco Luiz da Veiga, Estevam Lobo, Afranio Mello Franco e João Luiz Alves.

*
* *

Reuniu-se no Rio de Janeiro o Congresso de Instrucção que trata da reforma do ensino juridico adoptando este projecto :

Art. 1º Nas faculdades de direito (officiaes ou equiparadas) o curso será de seis annos, distribuido do seguinte modo :

1º anno—1ª cadeira, encyclopedia do direito ; 2ª cadeira, direito publico e analyse da Constituição ; 3ª cadeira, direito romano (institutas).

2º anno—1ª cadeira, direito internacional publico e diplomacia ; 2ª cadeira, Direito Civil patrio (familia); 3ª cadeira, continuação da 3ª cadeira do 1º anno.

3º anno—1ª cadeira, Direito Civil (cousas) ; 2ª cadeira, direito commercial ; 3ª cadeira, direito criminal ; 4ª cadeira, economia politica.

4º anno—1ª cadeira, Direito Civil (Obrigações e successões) ; 2ª cadeira, Direito Commercial (Fallencia e Direito Maritimo); 3ª cadeira, Direito Criminal (Systema penitenciario e direito penal militar) ; 4ª cadeira, Sciencia das Finanças e Contabilidade do Estado ; Estatistica.

5º anno—1ª cadeira, Theoria do processo ; 2ª cadeira, Direito administrativo e sciencia da administração ; 3ª cadeira, Medicina publica (Medicina legal e hygiene) ; 4ª cadeira, Philosophia do Direito.

6º anno—1ª cadeira, Pratica do processo civil, commercial e criminal : 2ª cadeira, Direito Internacional Privado ; 3ª cadeira, Historia do Direito, com especialidade o nacional.

4ª cadeira—Legislação comparada sobre o direito privado.

Artigo. A Congregação será composta de 22 lentes cathedraicos e substitutos, correspondentes ás seções seguintes :

1ª Encyclopedia do Direito, Direito Publico e Analyse da Constituição e Direito Internacional Publico e Diplomacia.

2ª Direito Romano e Direito Civil.

3ª Direito Commercial e Criminal.

- 4.^a Medicina Publica,
- 5.^a Economia Politica, Sciencia das Finanças
Sciencia da Administração e Direito Administrativo.
- 6.^a Philosophia e Historia do Direito.
- 7.^a Theoria e Pratica do Processo.
- 8.^a Direito Internacional Privado e Legislação Com-
parada.

Artigo. As faculdades conferem os grãos de bacharel e de doutor em sciencias juridicas e sociaes, nos termos da legislação em vigor.

O gráo de bacharel habilita para os cargos da magistratura, diplomacia, administração e para o exercicio da advocacia. O gráo de doutor é exigido para o ensino superior,

Artigo. Os estudantes já matriculados não são sujeitos ás disposições correspondentes á criação das novas cadeiras e á respectiva distribuição.

Artigo. Os doutores em medicina podem concorrer á cadeira de Medicina Publica.

São cadeiras novas as de—«Encyclopedia juridica» e de «Direito internacional privado». A de Historia já esteve em exercicio durante alguns annos e foi supprida na ultima reforma com prejuizo do ensino.

Não era facil aos lentes, em lições dadas duas ou tres vezes por semana, e durante oito mezes, occuparem-se dos factos historicos e ao mesmo tempo da comparação entre a nossa legislação e a de todos os paizes cultos.

O projecto attende a especilisação e tambem a natureza dos diversos conhecimentos juridicos, respeitando a sua filiação logica ; assim a philosophia foi collocada

no 5º anno, após o conhecimento dos diversos ramos do Direito publico e privado.

Dirigir os alumnos desde os primeiros dias a região transcendente dos principios, das causas e das razões dos institutos que elles ainda não conhecem, é obrigar-os a generalisações antes da observação dos phenomenos complexos da vida social.

No intuito de dar maior latitude ás novas cadeiras, a reforma augmenta de um anno mais o periodo escolar.

Si fosse permittido um ligeiro reparo sobre a substituição do quinquenio á que por tantos annos foi amoldado o curso nas Faculdades do Imperio e da Republica, lembrariamos o exemplo das universidades de Havard, de Yale, de Lyon e outras, onde o periodo é de tres annos para as sciencias juridicas. Na Allemanha e França não excede de 3 a 5 annos.

Sobre ser inconcussa a experiencia e bem reconhecido o passado de trabalho fecundo e de fastos gloriosos nas academias de S. Paulo e de Recife; confirmam as mais novas do Rio de Janeiro, Porto Alegre, Ceará e Bello Horizonte a sufficiencia do lustro tradicional.

O augmento de disciplinas não exige maior dispendio de tempo. Nos trabalhos escolares vigora tambem a lei do minimo esforço. Os alumnos vão para os annos superiores com um cabedal scientifico e o conhecimento do fundo *commum* a todas as manifestações da vida juridica e social, o que permite a extensão universitaria abrangendo doutrinas que se succedem e naturalmente assimilam-se.

Nem ha necessidade da pratica constante e seguida

duarante todas as licções, como se faz nas escolas de sciencias empiricas.

A secção scientifica avanta-se á professional na escola do Direito organizada não para formar sómente juizes, advogados, diplomatas e professores, mas para incrementar tambem a vida intellectual do paiz, promover o seu engrandecimento, concorrendo como o mais poderoso factor dos progressos nas industrias, commercio e agricultura.

Logo depois de receber o gráo vão os bachareis fazer o estagio de um á quatro annos que os habilita para o desempenho das mais altas funcções.

Os estatutos determinando conferencias sobre os assumptos de mais actualidade sabiamente providenciaram sobre os exercicios praticos.

Além destes seria de muita utilidade a fundação de seminarios juridico-economicos, especies de conferencias seguidas, onde professores e alumnos trabalham juntos, em uso na Allemanha e na Italia.

O illustrado relator da memoria historica de 1890 reclama pela satisfação deste importante processo que tende á desenvolver a educação professional.

Não ha quem desconheça a preponderancia do ensino juridico-social nos destinos dos Estados, a sua co-participação na direcção dos negocios publicos e a vantagem de uma reforma que corresponda a marcha progressiva e evolutiva da sociedade.

Em Milão reunio-se o Congresso Nacional Juridico cujos trabalhos denotam uma orientação consentanea com o character internacional que vão adquirindo os institutos. No Congresso de Haya vae ser proposto o ensino daquelles que mais vinculam as relações entre os povos no Direito Civil e Commercial.

E' preciso que as faculdades acompanhem este movimento e sobretudo a diffusão de doutrinas que se insinuam no seio da opinião publica.

As difficuldades oppostas aos aspirantes dos grãos academicos durante um periodo demasiadamente longo tinhão razão de ser no tempo do exotismo em que a sciencia era accessivel somente aos privilegiados.

Neste século ella infiltra-se no seio do povo, as suas leis tornam-se mais claras e facilmente conhecidas.

Em vez do retrahimento, quasi todos opinam pela propagação.

Entre nós é mui acirrado o clamor contra a abundancia de jurisconsultos.

Entretanto nos 14 annos formaram-se apenas 132 no Estado de Minas, cuja população excede 4.000.000.

Nos Estados Unidos do Norte surge de vez em vez o mesmo clamor contra a *over education*, mas lá constantemente se alargão todos os departamentos do ensino pelos apparatus de mais facil e prompto expediente. Destes o mais interessante é o ensino pela «*Scranton International Correspondente School*» que tem alumnos em todas as partes do globo, recebendo semanalmente as lições stenographadas e depois impressas e aprendendo a pronuncia das linguas vivas por meio do phonographo.

No relatorio da Exposição de S. Luiz se lê que esta escola conta actualmente 600.000 alumnos.

Não seria difficil pôr-se em pratica um processo egual desde que o Codigo do ensino permite a inscrição dos não matriculados para os exames de 2.^a epoca.

Estes melhoramentos serão introduzidos vagarosamente como sõe acontecer em tudo o que se refere á

instrucção. Nem é isto um defeito do espirito brasileiro. Em outros paizes que disputam a supremacia, na Inglaterra a reforma discute-se com lentidão extraordinaria e ainda está em projecto a nacionalisação das universidades de Oxford e Cambridge que não se desembaraçarão ainda do seu cunho confissional.

Entre nós o ensino não desprendeuse até hoje do systema que predominara nos primeiros dias da transformação politica. Ao passo que erão adoptadas as instituições americanas essencialmente descentralisadoras, na instrucção secundaria e superior procurou-se adoptar e incompletamente o systema do velho mundo.

D'esta incoherencia resultou a inaptidão dos cursos preparatorios para o ensino superior e profissional e as reclamações por uma reforma urgente.

Os professores francezes e allemães desempenham-se de commissões nos Estados Unidos e voltam á seus paizes maravilhados pela organização das Universidades.

M. Dubois da universidade do Lyon diz «*tout temoigne dans les Universités transatlantiques d'une vie scientifique qui n'est pas moins intense que la vie commerciale et industrielle des Etats Unis.*» (*)

Ha as *high schools, colleges* onde se fazem os estudos preparatorios ao lado das academias.

Que este systema parece o mais proveitoso não ha contestar desde que todos admirão-n'o, e tambem o da organização das *grammar's schools* onde ensinam-se varias disciplinas, em um mixto do ensino secunda-

rio e de ensino profissional. N'estas os alumnos escolhem as disciplinas que querem estudar e assim aproveitam-se todas as vocações.

De accordo com os distinctos relatores das Memorias anteriores reitero a solicitação feita por elles de uma reforma que tenda sobretudo a propedeutica em duas secções, uma de lettras outra de sciencias e quando aquella entre nós tem sido absorvida pelo espirito scientista, que já no seculo passado fez completa fallencia. Os estudos juridicos não dispensam o cultivo das lettras, que dão o realce do bello na morphologia e nas concepções metaphisicas que fundão a structura dos institutos.

O governo, ao que consta, trata de apresentar ás Camaras um projecto que ha de satisfazer a ardente aspiração das Faculdades e do Congresso do Rio de Janeiro.

*
*
*

Acham-se fora do exercicio os srs. drs. João Luiz Alves, Afranio de Mello Franco, Francisco Luiz da Veiga, que desempenham-se do mandato de deputados na Camara e os srs. dr. Antonio Padua Rezende, Estevão Lobo e Mario de Amorim, continuação de licença, sendo a d'este ultimo concedida para tratar de saude e com vencimentos por um anno, á contar de 16 de novembro de 1905.

Interromperão o exercicio por 4 mezes em goso de licença o sr. dr. F. Mendes Pimentel, lente de Direito Criminal, e por 17 dias o sr. dr. Levindo Feareira Lopes.

Foram substituidos pelos srs. dr. Bernardino de Lima na cadeira de Direito Administrativo; pelo sr. dr. Camillo de Brito na de Direito Internacional; a 3.^a pelo sr. dr. Theophilo Ribeiro na de Philosophia do Direito; pelo sr. dr. Tito Fulgencio Alves Pereira na de Direito Commercial; pelo sr. dr. Augusto de Lima na de Direito Criminal; dr. Estevão de Magalhães Pinto, na de Economia Politica e Sciencia das Finanças.

Si a Faculdade em todos os annos resente-se da ausencia dos seus melhores collaboradores, ao mesmo tempo se orgulha vendo-os assumir uma situação condigna com a sua illustração e benemerencia, prestando os mais encarecidos serviços ao paiz no parlamento e um delles no posto de auxiliar do governo que actualmente promove a prosperidade nacional.

Durante o anno leccionaram os srs. :

Dr. Antonio Gonçalves Chaves, Direito Civil.

Dr. Camillo de Brito, Legislação Comparada e Direito Internacional.

Dr. Levindo Ferreira Lopes, Theoria e Pratica Processual.

Dr. Virgilio Martins de Mello Franco, Direito Civil.

Dr. João Gomes Rebêllo Horta, Direito Romano.

Dr. Bernardino Augusto de Lima, Direito Administrativo.

Dr. Antonio Augusto de Lima, Direito Publico e Direito Criminal.

Dr. Theophilo Ribeiro, Philosophia do Direito.

Dr. José Pedro Drummond, Medicina Publica.

Dr. Estevam Lobo Leite Pereira, Philosophia do Direito.

Desembargador João Emilio Rezende Costa, Direito Commercial.

Desembargador Edmundo Pereira Lins, Direito Civil.

Desembargador Antonio Luiz Ferreira Tinôco, Direito Criminal.

Dr. Francisco Mendes Pimentel, Direito Criminal.

Dr. João Luiz Alves, Direito Administrativo.

Dr. Tito Fulgencio Alves Pereira, Direito Commercial.

Dr. Afranio de Mello Franco, Direito Internacional.

Desde 1904 até o anno corrente tem sido eleito vice-director o dr. Antonio Gonçalves Chaves. Com a dedicação e zelo que tanto o recommendaram no desempenho de altos cargos administrativos e politicos esteve em exercicio que foi interrompido por enfermidade de 8 de junho a 15 de dezembro, sendo substituido nesse intervallo pelo mais antigo dos lentes de conformidade com os estatutos.

Na sessão de 15 de novembro ultimo, foram reeleitos, em vista dos arts. 68 e 84 dos Estatutos :

Director, conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna.

Vice-Director, dr. Antonio Gonçalves Chaves.

O sr. dr. Gastão da Cunha, lente de Direito Internacional, depois de exercer com raro brilho o mandato legislativo por dous triennios, assumio por nomeação presidencial o posto de Ministro especial no Tribunal Arbitral entre o Brasil, a Bolivia e o Perú.

O sr. dr. David Campista, lente de Direito Publico, durante dous triennios desempenhou-se com zelo

e illustração excepcional das mais importantes comissões, sendo actualmente o Ministro das finanças no governo do sr. conselheiro Affonso Penna.

Commissão scientifica :

Dr. Antonio Augusto de Lima, dr. Afranio de Mello Franco e Francisco Mendes Pimentel.

Commissão de contas :

Dr. Edmundo Pereira Lins, dr. Theophilo Ribeiro e dr. Bernardino de Lima.

Commissão disciplinar :

Dr. João Rebello Horta, dr. Levindo Ferreira Lopes e dr. José Antonio Saraiva.

*
* * *

A Congregação fiel ao proposito de procurar seus collaboradores entre os homens de sciencia, cujos credits tem sido firmados em trabalhos de valor nomeou por unanimidade de votos o dr. Cicero Ferreira lente substituto de Medicina Legal.

O vice-director convidou, tendo em vista o Codigo do ensino para substituir o lente de Direito Civil ao dr. Tito Fulgencio, que tendo uma posição distincta na magistratura, revela-se professor emerito por um talento superior e solida illustração.

Apesar de ser muito palpitante a acção propagadora dos livros, sobretudo a sua contribuição para o renome da Faculdade, poucos tem sido escriptos pelos professores que aliás transmittem verbalmente os seus conhecimentos influindo a voz e os gestos para dar-lhes uma impressão perduravel.

As *Licções do processo civil* pelo dr. Levindo Lopes constituem um livro de doutrina desenvolvida em todos os seus detalhes co'a claresa e o methodo que tanto recommendão os trabalhos do illustrado author de outras obras de praxe — Consolidação das leis de policia, — Administração Municipal e outras.

—Os Processos especiaes da Consolidação das leis pelo dr. Antonio Luiz Ferreira Tinôco contem a nomenclatura e os processos que varião conforme os objectos, seguindo-se ainda a distincção de moveis e immoveis, semoventes conforme o valor e as alçadas, sendo notavel o excellente livro pela sua exegese e tendente a acabar de vez com o byzantinismo que por muito tempo turvou a jurisprudencia.

Além d'este ha um outro commentario escripto pelo illustrado professor sobre o regulamento de 15 novembro de 1850 que tem sido indispensavel aos juizes, advogados e solicitadores.

Recentemente publicada a *Consolidação das leis do processo* pelo dr. João Emilio de Resende Costa tem sido acolhida pela imprensa com os mais justos encômios. O eximio professor e membro da alta magistratura deo-se ao trabalho de colleccionar os avisos, decretos e leis promulgadas durante muitas decadas, a contar da de dezembro de 1841 quando se delineou a organização judiciaria. Não seria de tanto proveito essa pesquisa pelos archivos apurando equipolencias e contradicções, encontrando-se por vezes com a *lettra morta* sinão fosse a critica dos textos apar da jurisprudencia, cujos arestos são proficientemente expostos. Esta importante consolidação revela que em processualistica a jurisprudencia sobrepuja nos cazos

em que a lei é falha, observando-se então com a Inglaterra o — *judge made law*.

«*O Direito de Família*», pelo dr. Antonio Gonçalves Chaves. Esta monographia destinada á apreciação do Senado Federal sob a forma de um parecer da commissão encarregada de estudar o projecto do Codigo Civil contem a analyse dos institutos da Família resolvendo questões ainda pendentes, sendo a família o manancial de relações delicadissimas que differem em diversos paizes sob a acção de religião e das instituições politicas o illustrado professor opina que se mantenha as mais puras recusando o seu apoio á outras, como ao divorcio por mutuo consentimento e a adopção contraria aos nossos uzos.

E' um trabalho de reconhecido merito e de actualidade n'esta epoca em que a reconstituição da família quanto a egualdade dos conjugues em suas pessoas e em seus bens têm sido feita pelos costumes á que se amolda ás vezes a jurisprudencia nos casos em que não foi explicito o decreto de 9 de janeiro.

ESTATISTICA DEMOGRAPHO-SANITARIA

PELO DR. CICERO FERREIRA

Este trabalho de observações minuciosas durante um quinquenio, illustrado pelo saber e lucida intelligencia do distincto professor trata de resolver o mais suggestivo dos problemas—a conservação da vida humana que «merece, diz elle, muito para que não se gaste todo o esforço em protegel-a». D'entre as suas conclusões uma interessa á sede do nosso Instituto, ao

Bello Horizonte, cujas condições de salubridade são excellentes, diz elle...»

As paginas sobre prophylaxia e hygiene equivallem á uma lição em estylo facil e agradavel sobre a saude e a sua defesa para todos os que se aproveitam do clima, das obras de saneamento e da luz abundante em uma cidade modernissima.

O DIREITO CAMBIAL (1.º VOL.)

PELO DR. JOSE' ANTONIO SARAIVA

O conjunto das doutrinas e das escolas esclarecidas pela apreciação de um professor abalisado, de accordo com a opinião de um jurisconsulto erudito e confirmada pelas decisões de um magistrado provector, tem cercado de uma aura bonançosa o livro em cujas paginas sobresáe o estudo cuidadoso das approximações e dos contrastes na legislação mundial.

Tratando do conceito da letra de cambio em duas escolas, uma que a considera o instrumento de um contracto de cambio, e outra que nella vê a feição de moeda commercial, o auctor deixa bem patente a difficuldade de uniformisarem-se legislações procedentes de pontos divergentes. Mui desenvolvidas a secção relativa a evolução da letra e a que se occupa da aspiração internacional por uma só regra para a capacidade dos subscriptores, as condições da fórmula, os direitos e as obrigações resultantes, o vencimento, o pagamento, as acções e a prescripção.

Não acreditam muitos que essa aspiração passe do cyclo das utopias. Entre estes apraz-nos encontrar o illustrado auctor de uma obra magistral, a

primeira que no paiz se escreve sobre o assumpto, tão desenvolvida como o de Vidari na Italia (*Cambiale*), a de Champeommunal na França (*Etude sur la lettre de change en droit international privé*). Releva notar-se que o estylo terso e claro torna a leitura agradavel aos homens de sciencia, á todos os que se interessam pelos negocios de credito commercial, e tambem pelos civis, segundo a lei allemã, que o auctor do livro consulta acuradamente por ser mui versado na «*deutsche wissenschaft*».

*
* *

Inscrição dos estudantes do anno de 1905 :

1.º anno.....	53
2.º »	49
3.º »	41
4.º »	21
5.º »	17
	<hr/>
	181

Inscrição do anno de 1906 ;

1.º anno.....	23
2.º »	32
3.º »	38
4.º »	37
5.º »	24
	<hr/>
	154

Exames na 1.ª época de 1905 :

		Appr. com distinção	Plenam.	Simpl.	Repr.	Elim.
1.º anno....	23	2	13	6	6	1
2.º »	48	0	32	8	2	1

		Appr. com distincção	Plenam.	Simpl.	Repr.	Elim.
3.º	»	40	0	40	1	0
4.º	»	18	1	14	1	0
5.º	»	16	0	16	0	0
		<u>145</u>	<u>3</u>	<u>115</u>	<u>16</u>	<u>8</u>

Exames de 2ª época de 1905 :

		Distincção	Plenamente	Simpl.
1.º anno.....	23	2	15	6
2.º anno.....	3	0	2	1

FAC. DE DIREITO DA U. F. M. G.
Setor de Periódicos

2.^a EPOCA DE 1904
(Abril de 1905)

Anno	Materias	Inscriptos	Approvados simplesmente	Approvados plenamente	Approvados com distincção	Reprovados	Não compareceram
1. ^o	Philosophia do Direito.....	22	6	11	2	2	1
1. ^o	Direito Romano.....	20	7	10	1	—	2
2. ^o	Direito Publico.....	3	1	2			
2. ^o	Direito Internacional.....	3	1	2			
2. ^o	Direito Civil.....	3	3				
2. ^o	Direito Civil (2. ^a parte).....	1	1				

Não houve inscripções nas outras cadeiras do anno.

1.ª EPOCA DE 1905

Anno	Materias	Inscriptos	Approvados simplesmente	Approvados plenamente	Approvados com distincção	Reprovados	Não compareceu	Retiraram-se
1.º	Philosophia do Direito.....	21	8	10	2	—	1	2
1.º	Direito Romano... ..	22	7	11	1	2	1	2
2.º	Direito Publico.....	48	11	33	—	2	—	6
2.º	Direito Internacional.....	48	11	32	—	3	—	
2.º	Direito Civil.....	47	4	30	—	7	—	
3.º	Direito Civil.....	41	—	41	—	—	—	
3.º	Direito Criminal.....	41	10	30	1	—	—	
3.º	Direito Commercial.....	41	1	40	—	—	—	
4.º	Direito Civil (3.ª parte).....	18	3	15	—	—	—	
4.º	Direito Commercial (2.ª parte)	15	3	12	—	—	—	
4.º	Direito Criminal.....	18	4	14	—	—	—	
4.º	Economia Politica	15	3	11	1	—	—	
5.º	Theoria e Pratica do Processo	17	—	17	—	—	—	
5.º	Direito Administrativo.....	17	—	17	—	—	—	
5.º	Medicina Publica.....	17	—	17	—	—	—	
5.º	Legislação comparada.....	17	—	17	—	—	—	

2.^a ÉPOCA DE 1905
(Março de 1906)

Anno	Materias	Inscriptos	Approvedos simplesmente	Approvedos plenamente	Approvedos com distincção	Reprovados	Não compareceu	Retiraram-se
1. ^o	Philosophia do Direito.....	15	1	13	—	1		
1. ^o	Direito Romano.....	15	2	12	—	1		
2. ^o	Direito Publico.....	4	2	2				
2. ^o	Direito Internacional.....	5	3	2				
2. ^o	Direito Civil.....	12	3	8	—	—	—	1
3. ^o	Direito Civil.....	1	—	1				
3. ^o	Direito Criminal.....	1	1					
3. ^o	Direito Commercial.....	1	—	1				
4. ^o	Direito Civil.....	2	—	2				
4. ^o	Direito Commercial.....	5	—	5				
4. ^o	Direito Criminal.....	2	—	2				
4. ^o	Economia Politica.....	5	—	5				
5. ^o	Theoria e Pratica do Processo	1	—	1				
5. ^o	Direito Administrativo.....	1	—	1				
5. ^o	Medicina Publica.....	1	—	1				
5. ^o	Legislação comparada....	1	—	1				

Receberam o gráo de bachareis em sciencias juridicas e sociaes em sessão de 26 de novembro de 1905, os srs. :

Epiphanio Magalhães de Macedo, Alvaro Augusto de Azevedo Vianna, Antonio de Santa Cecilia Junior, Alfredo Cesario de Faria Alvim, Fernando Magalhães de Macedo, Navantino Santos, Hugo Braga, João do Amaral Franco, José Neves, Olympio Carvalho de Araujo Silva, Elyseu Marcos Jardim, Jacques Dias Maciel, Ananias Varella de Azevedo, José Drummond, Léon Renault, João Ferreira da Silva

Em sessão de 2 de dezembro de 1906, receberam o gráo de bacharel em sciencias sociaes e juridicas os srs. :

Humbold Halfeld Fontainha, Antonio do Prado Lopes Pereira. Léon Roussoulières, Themistocles Halfeld, Ovidio João Paulo de Andrade, Plinio Monteiro, Necesio José Tavares, Alfredo Alves de Albuquerque, Salathiel de Rezende Fernandes, Marcilio Pereira da Silva, João Benedicto de Araujo, Aristides Zica, Luiz Duque da Rocha, Garibaldi Cunha, Raul de Faria, Pedro de Santa Rosa, José Moreira dos Santos Penna, José Tupiniquim Horta Drummond, Oscar Bhering, José Ricardo Rebêllo Horta, Cincinato de Noronha Guarany e Mario Franzen de Lima.

Foram paronymphos os drs. Virgilio Martins de Mello Franco e Antonio Luiz Ferreira Tinôco que em seus discursos revelaram o brilho da carreira que iam encetar os novos jurisconsultos. Os oradores drs. Jacques Dias Maciel e Antonio do Prado Lopes Pereira com a superioridade dos seus talentos derão fulgido realce aos seus sentimentos nobilissimos para com os seus collegas para com os mestres, a familia e a Patria.

*
* *

A lembrança caríssima dos nossos companheiros de trabalho que ora repousam para sempre, desperta-nos a saudade de sua convivência interrompida.

No corpo docente o dr. Salvador Pinto, lente substituto de Medicina Legal, occupava um lugar distincto pelas suas nobilísimas qualidades de coração.

Consumido lentamente por uma enfermidade cruelíssima, não cessou de prestar os seus serviços profissionais sinão nos ultimos dias, quando as forças physicas eram substituidas pelo desprendimento da alma sã e justa que ia ao seu destino.

Médico estimado, deixou indeleveis vestígios de sua caridade nos hospitaes e na alma do povo. Era mui conceituado no Estado de Minas onde residia desde a construcção da sua formosa Capital.

—Foi profundamente doloroso o trespasse dos estudantes Paulo Falco, Joaquim Olyntho Baptista Vieira e Nestor Magalhães. Jovens cultores dos grandes idéaes se engolpharam na realidade suprema, quando ainda na flôr dos annos eram fagueiras esperanças da familia e da patria.

A Faculdade prestou as homenagens devidas a esses mortos illustres, suspendendo as aulas a 9 de agosto de 1905, dia em que o professor falleceu, e revestindo-se de luto no triduo seguinte.

O porteiro João Baptista dos Reis Teixeira, falleceu a 30 de junho de 1906. Desde a fundação da Faculdade esteve em exercicio, desempenhando-se dos seus deveres com zelo e assiduidade. Em um desses impulsos de coraçãoes generosos que tanto nobilitam, os

estudantes de direito rodearam a familia enluctada dos recursos necessarios e fizeram a doação de uma casa á viuva e aos filhos menores.

* * *

Durante o anno de 1905, difficilmente se manteve o equilibrio orçamentario. A sua receita proveniente de 270 lettras hypotheccarias e das inscrições limitadas a 160 não podia occorrer as despesas.

Apezar da situação tão precaria não suspendeu-se nem retardou-se o trabalho academico; a secretaria, as bibliothecas e as aulas funcionaram regularmente.

Em 1906 foi restabelecida a subvenção de 50:000\$ que tem sido paga em tempo. E' de crer-se que não se passará mais pela deficiencia em nossa modesta receita do auxilio que nos prestam os poderes publicos. As subvenções aos estabelecimentos de ensino superior são largamente compensadas.

Nenhum Estado resolve consignal-as em seus orçamentos sinão contando com um saldo a seu favor no balanço entre a verba despendida e a outra de serviços aos progressos do paiz.

Preside actualmente os destinos do Estado de Minas, o sr. dr. João Pinheiro da Silva que é um dos seus professores benemeritos e conhece de perto esta situação, que tornar-se-á prospera, recebendo novos impulsos da politica cujo objectivo é desenvolvimento dessa instrucção technica e profissional, que não

dispensa as projecções scientificas do ensino superior.

Actualmente é composto o Patrimonio :

De 262 lettras hypothecarias.....	27:200\$000
De 7 apolices do valor nominal de 1:000\$000.....	7:000\$000
De edificio.....	160:000\$000
Da bibliotheca.....	12:000\$000
Do mobiliario e utensis.....	11:000\$000
	<hr/>
	217:200\$000
Receita.....	65:500\$000
Despesa.....	66:200\$000
	<hr/>
	1:300\$000

*
* *

Agradeço a insigne honra de redigir esta memoria. Nomeado para substituir o redactor eleito dr. Alfredo Valladão, tive mais uma vez a oportunidade de percorrer os registros dos trabalhos escolares, reconhecendo a acção paciente e perseverante do vice-direetor, a regularidade dos cursos a dedicação dos professores, a assiduidade dos alumnos, e o seu amor acendrado ao estudo juridico-social nesta escola, onde se formam os mais activos servidores da Patria.

Camillo de Brito,

Lente cathedratico.